



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1421/2023**

De 14 de março de 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1389/2022 de 18 de julho de 2022 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - Incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social na Unidade 02.06.01, as Ações:

a) Na ação 08.241.0003.2.007 – Projeto de Atenção ao Idoso, a natureza de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) A ação 08.244.0003.2.095 – Ações de Combate ao Coronavírus com o valor de R\$ 30.236,21 (trinta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos);

c) A ação 08.244.0003.2.111 – Outros Programas Assistenciais com o valor de R\$ R\$ 70.031,85 (setenta mil trinta e um reais e oitenta e cinco centavos);

d) A ação 08.244.0003.1.xxx – Projeto Oficina de Percussão com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

e) A ação 08.243.0033.2.109 – Projeto Fazendo Arte com o valor de R\$ 22.294,87 (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 202.606,21 (duzentos e dois mil seiscientos e seis reais e vinte e um centavos), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 139.956,72 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 342.562,93 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.241.0003.2.007</b>	<b>PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO</b>	<b><u>20.000,00</u></b>
500.017	Fundo Municipal do Idoso	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	20.000,00
<b>08.244.0003.2.095</b>	<b>AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS</b>	<b><u>30.236,21</u></b>
312.0003	Ações de Combate ao COVID-19 Prot. S. B.	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	15.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	15.236,21
<b>08.244.0003.2.111</b>	<b>OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS</b>	<b><u>70.031,85</u></b>
500.063	Aprimoramento Cad. Unico	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	2.802,39
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	2.397,61
500.064	Vigilância Sócioassistencial	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	37.000,00
500.060	IGD – Programa Auxilio Brasil	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	7.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.831,85
<b>08.244.0003.1.xxx</b>	<b>PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO</b>	<b><u>200.000,00</u></b>
500.xxx	Projeto Oficina de Percussão	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	11.125,87
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	52.600,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	136.274,13
<b>08.243.0033.2.109</b>	<b>PROJETO FAZENDO ARTE</b>	<b><u>22.294,87</u></b>
500.058	Projeto Fazendo Arte	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	11.600,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	8.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	2.694,87
<b>TOTAL</b>		<b><u>342.562,93</u></b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2023	2024	2025
<b>Despesas Correntes</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	40.528,26	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119.836,21	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	182.198,46	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>342.562,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Medida de Compensação</b>			
Superávit Financeiro	139.956,72	0,00	0,00
Excesso de Arrecadação	202.606,21		
<b>TOTAL</b>	<b>342.562,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:  
1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;  
2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0,00 representa que não terá impacto neste exercício.  
3 – Os valores para os orçamentos de 2024 e 2025 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

#### 2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal